


Assunto: Gestão de Riscos.	Feixe: Corporativo. 
Identificação: POL-0009-G / Versão: 08.	Uso: Público.
Deliberação: DCA - 033/2025.	Emissão em: 27/11/2025.
Responsável: Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores.	Revisão até: 27/11/2030.

1. Diretrizes Gerais

A Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) está comprometida em gerenciar os Riscos de forma proativa e eficaz, prezando pela segurança dos seus Empregados e Terceiros, das comunidades onde atua e pelo cuidado com o meio ambiente, em consonância com seus valores, seu Código de Conduta, seus documentos normativos e suas regras de governança.

“A Vida em Primeiro Lugar” é um valor primordial que norteia as atividades da Vale. Buscamos como referência em nossas atividades as melhores práticas de mercado a fim de evitar que vidas sejam perdidas ou transformadas negativamente.

A gestão de Riscos da Vale traduz-se nas atividades coordenadas que suportam e orientam a Companhia no processo de tomada de decisões relativas a Risco. O citado processo é composto por 4 etapas: **(i)** identificação de Riscos, **(ii)** análise e tratamento de Riscos, **(iii)** monitoramento de Riscos, **(iv)** comunicação e reporte dos Riscos, devendo contribuir para:

- Promover uma cultura de gerenciamento de Riscos, de modo a agregar valor para a organização, otimizando o fluxo de informações necessárias à tomada de decisão, de forma transparente e alinhada aos objetivos institucionais da Vale, a fim de evitar ou mitigar impactos negativos em pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional e reputação.
- Apoiar o planejamento estratégico e a sustentabilidade dos negócios da Vale.
- Otimizar a alocação do capital e fortalecer a gestão de ativos da Vale com base nos Riscos mapeados.
- Fortalecer as práticas de governança de gestão de Riscos da Vale, baseadas no conceito de Linhas de Defesa.
- Adotar como referência os conceitos e diretrizes da ISO 31000, ISO 55000 e do COSO-ERM na gestão de Riscos, e do RBPS (Risk Based Process Safety) para a Segurança de Processo.
- Utilizar a metodologia de Appetite a Riscos como instrumento para orientar a Companhia no processo de tomada de decisões de negócio, na alocação de capital e na formulação das ações para resposta aos Riscos mapeados.
- Apoiar na avaliação dos potenciais impactos relacionados a novos investimentos, aquisições e desinvestimentos, tendo como base o Mapa e o Appetite a Riscos da Vale.
- Mapear Riscos Emergentes a fim de buscar soluções que possam minimizar tempestivamente eventuais impactos negativos aos objetivos de negócio da Companhia.
- Aplicar uma estratégia de resposta a Riscos para definição do tratamento de Riscos, conforme a classificação do nível de prioridade da Matriz de Riscos e ponderado ao Appetite aos Riscos da Companhia, de acordo com os níveis a seguir:
 - **Muito alto:** Implementação de medidas apropriadas com o propósito de reduzir o nível de Risco com efetividade, que deverão ser iniciadas de maneira célere, exceto no caso do Appetite a Risco ser alto.
 - **Alto:** Implementação de medidas recomendáveis conforme boas práticas com o propósito de reduzir o nível de Risco com efetividade, que deverão ser iniciadas de maneira célere, exceto no caso do Appetite a Risco ser alto. Se, após avaliação fundamentada em aspectos técnicos, a redução não for razoavelmente possível, realizar o monitoramento contínuo para o controle eficaz do Risco.
 - **Médio:** Gerenciamento para evitar agravamento do nível de Risco.
 - **Baixo:** É aceitável, sem prescindir do gerenciamento do nível de Risco.

O sistema de Gestão de Riscos da Vale adota taxonomia específica, detalhada em documento normativo interno, que deve ser lido e interpretado em conjunto com esta Política.



2. Abrangência

Essa Política aplica-se à Vale e às suas controladas¹, no Brasil e em outros países, a todos os Empregados e membros do Pessoal-Chave da Administração, sempre observando o Estatuto Social, os documentos constitutivos e a legislação aplicável.

3. Referências

- POL-0001-G – Código de Conduta.
- POL-0005-G – Política de Direitos Humanos.
- POL-0012-G – Política de Mudanças Climáticas.
- POL-0016-G – Política Anticorrupção.
- POL-0019-G – Política de Sustentabilidade.
- POL-0025-G – Política de Sanções e Controles de Exportação.
- POL-0029-G – Regulamento de Auditoria Interna.
- POL-0035-G – Política do Sistema de Gestão Vale - Vale Production System - "VPS"
- POL-0037-G – Política de Segurança de Barragens e de Estruturas Geotécnicas de Mineração.
- POL-0041-G – Política de Gestão de Desvios de Conduta.

4. Definições

Apetite a Riscos: Para fins desta Política e de forma concisa é a escala de Riscos que orienta a organização na busca dos respectivos objetivos estratégicos. Ressalta-se que o Apetite a Riscos não representa, de forma alguma, qualquer aceitação ou assunção da probabilidade de eventual materialização de Riscos de qualquer espécie ou natureza em resultados ou eventos concretos pela Vale.

Declaração de Apetite a Riscos ou DAR: Documento interno que estabelece a escala de apetite para cada categoria de Risco presente no Mapa Integrado de Riscos da Companhia.

Empregado: Qualquer empregado, permanente ou temporário, estagiários, jovens aprendizes e/ou trainees da Vale.

Linhas de Defesa: Modelo de governança de gestão de Riscos no qual são identificadas áreas, suas respectivas responsabilidades e processos que auxiliam a Companhia no processo efetivo de gerenciamento de Riscos.

Mapa Integrado de Riscos (ou "Mapa"): Instrumento que contém o conjunto de temas de Riscos que necessitam ser avaliados e monitorados, organizados por categorias, de acordo com a taxonomia estabelecida em documento normativo interno.

Matriz de Riscos: Representação gráfica da classificação dos Riscos com base na combinação de frequência/probabilidade e a severidade dos Eventos, que estabelece uma escala de prioridade dos Riscos, sendo que cada evento poderá ser classificado como Muito Alto, Alto, Médio ou Baixo. Tal análise propicia comparações entre os eventos de Risco potencial, permitindo a adequada definição do tratamento dos Riscos.

Pessoal-Chave da Administração: Para os fins desta Política, são os membros do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, do Comitê Executivo, e os executivos que se reportem diretamente ao Conselho de Administração da Companhia e os Vice-Presidentes Executivos não estatutários que se reportam ao Presidente.

Régua de Severidade: Utilizada para padronizar a mensuração, qualitativa ou quantitativa, do potencial impacto negativo dos Riscos e auxiliar na classificação dos Riscos, não retratando, em hipótese alguma, o grau de relevância atribuído pela Companhia a potenciais impactos em suas diversas dimensões, sendo sempre necessário o registro do racional da avaliação.

Régua de Probabilidade: Utilizada para estimar, em termos qualitativos ou quantitativos, a frequência/probabilidade de ocorrência de um potencial Risco, sendo sempre necessário o registro do racional da avaliação.

¹ Para saber sobre a classificação das controladas, consulte a POL-0043-G.



Risco(s): É o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios.

Riscos de Negócio: Riscos potenciais relevantes que, em caso de ocorrência, possam impactar pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos objetivos gerais de negócio e estratégia da empresa. São aqueles com severidade potencial muito crítica no Risco Residual, isto é, na medida de risco presente atenuada pelo ambiente de controles existentes.

Riscos Emergentes: São os novos Riscos potenciais ou Riscos já conhecidos, porém em condições e/ou circunstâncias novas ou diferentes, que possuem elevado grau de incerteza quanto à sua tendência, severidade e probabilidade de ocorrência. São normalmente influenciados por fatores externos e, portanto, difíceis de prever. Podem se tornar presentes, porém não é esperado que se materializem nos próximos 5 (cinco) anos e, portanto, podem não estar disponíveis no mercado indicadores claros de monitoramento.

Temas de Risco Prioritários: Constam no Mapa Integrado de Riscos e estão sujeitos ao acompanhamento pormenorizado de classificação, mitigação e consequências, decorrente da análise da Matriz de Riscos e considerando o Apetite a Riscos.

Terceiros: Para fins desta Política é qualquer indivíduo, empresa ou entidade com a qual a Vale negocia, incluindo Fornecedores, Clientes e parceiros de negócios.

5. Governança

A Vale conta com um sistema integrado de governança de gestão de Riscos, baseado no conceito de Linhas de Defesa, otimizando o fluxo de comunicação para a tomada de decisão e reforçando o alinhamento entre a estratégia, performance e gestão dos Riscos.

As diretrizes gerais de gerenciamento de Riscos que orientam os negócios da Vale são estabelecidas pelo Conselho de Administração, que conta com o Comitê de Auditoria e Riscos, que é responsável, dentre outras atribuições, por supervisionar a adequação e efetividade dos processos relativos à gestão de Riscos da Vale.

O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria e Riscos exercem suas responsabilidades nos termos do Estatuto Social, dos seus Regimentos Internos e legislação aplicável, e, ainda, para os fins desta Política, através de ciclos de monitoramento periódico. Cabe ao Comitê Executivo a execução destas diretrizes e demais competências previstas na Presente Política.

Fica determinado que o Comitê Executivo mantenha Comitê(s) Executivo(s) de Riscos de caráter consultivo com a finalidade de assessorá-lo, de acordo com seu escopo de atuação, na gestão e monitoramentos dos Riscos, assim como nas deliberações pertinentes.

6. Divulgação e Disseminação

Esta Política será arquivada e publicada pela Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores nos repositórios oficiais da Vale em atendimento ao público interno e externo, conforme aplicável, cabendo à área de Gestão Integrada de Riscos ("ERM"), promover ações necessárias para disseminação desta Política.

7. Prazo de Revisão de Políticas

Esta Política deve ser revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos ou sempre que necessário, de forma a manter o seu conteúdo atualizado.

8. Responsabilidades

Conselho de Administração:

- Deliberar sobre as diretrizes gerais para gestão de Riscos da Companhia, bem como avaliar periodicamente os indicadores da exposição da Companhia a Riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de Riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade da Companhia.
- Aprovar a presente Política e suas alterações, por proposta do Comitê Executivo.
- Aprovar os níveis de Apetite a Riscos da Vale e as suas respectivas Declarações de Apetite a Riscos, por proposta do Comitê Executivo, bem como eventuais revisões.



- Deliberar anualmente sobre o Plano Plurianual de Investimentos em Gestão de Riscos, por proposta do Comitê Executivo.
- Aprovar a revisão do Mapa Integrado de Riscos e os Temas de Riscos Prioritários, por proposta do Comitê Executivo.
- Aprovar a Estratégia de Resposta a Riscos, por proposta do Comitê Executivo.
- Delegar para o Comitê Executivo a aprovação dos desdobramentos dessa Política em regras e responsabilidades direcionadas ao gerenciamento e Controle de Riscos, com o objetivo de contribuir para evitar a ocorrência de MUE (Material Unwanted Events / Eventos Materiais Indesejados)² e/ou materialização de Riscos de Negócios.

Comitê de Auditoria e Riscos:

- Assessorar o Conselho de Administração no desempenho de sua atuação no tocante à gestão de Riscos da Vale, nos termos desta Política e dos demais documentos aplicáveis.
- Supervisionar a adequação dos processos relativos à gestão de Riscos, assessorando o Conselho de Administração nas diretrizes de Appetite a Riscos, incluindo, mas não limitado ao Mapa, Temas de Risco Prioritários, Riscos Emergentes e ações de mitigação decorrentes da Estratégia de Resposta a Riscos.
- Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia.
- Avaliar a integração adequada dos aspectos relativos à gestão de Riscos da Vale no âmbito do Plano de Auditoria Interna.
- Recomendar a aprovação da presente Política e suas alterações, conforme competências, por proposta do Comitê Executivo.

Comitê Executivo da Vale:

- Avaliar e propor ao Conselho de Administração a presente Política e suas alterações.
- Executar as diretrizes constantes da presente Política e estabelecer políticas e normas administrativas desdobrando os conceitos aqui tratados, visando o atingimento dos seus objetivos.
- Gerir os Riscos da Companhia incluindo o acompanhamento dos Riscos Emergentes.
- Promover a cultura de gerenciamento de Riscos na organização e o fortalecimento das 1ª e 2ª Linhas de Defesa.
- Definir quais áreas da organização irão atuar como 2ª Linha de Defesa Especialista.
- Prover, por meio de recursos humanos, financeiros e de qualquer natureza, mediante deliberações sob sua alçada, o suporte necessário para que as 1ª e 2ª Linhas de Defesa atuem na prevenção e mitigação dos Riscos conforme estratégia de resposta a Riscos estabelecida pela Companhia.
- Propor a avaliação e validação, pelo Conselho de Administração da Vale, do Plano Plurianual de Investimentos para Gestão de Riscos, contemplando a necessidade consolidada de investimento corrente, com periodicidade mínima anual.
- Criar, alterar ou dissolver Comitês Executivos de Riscos para suporte, sempre que julgar necessário, e aprovar o respectivo Regimentos Internos.
- Propor o Appetite a Riscos da Vale ao Conselho de Administração e recomendar sua revisão sempre que houver alteração de cenário relevante.
- Propor a revisão do Mapa Integrado de Riscos e dos Temas de Risco Prioritários ao Conselho de Administração, conforme necessário.
- Aprovar a revisão das Régua e Matriz listadas abaixo, conforme necessário, e apresentar em caráter informativo ao Conselho de Administração da Vale, sendo passível de auditoria pela 3ª Linha de Defesa:
 - Régua de Probabilidade;
 - Régua de Severidade,
 - Matriz de Riscos.

² Termo proveniente da metodologia HIRA - Hazard Identification and Risk Analysis / Identificação de Perigos e Análise de Riscos, utilizada pelas áreas operacionais para levantamento dos Riscos operacionais.



Comitês Executivos de Riscos conforme área de atuação:

- Apoiar o Comitê Executivo da Vale no acompanhamento dos Riscos das categorias do Mapa Integrado de Riscos, bem como emitir recomendações preventivas referentes aos potenciais Riscos pautados nas reuniões dos referidos Comitês.
- Recomendar revisões nos princípios e instrumentos de gestão de Riscos, visando a melhoria contínua do processo.
- Avaliar e sugerir, quando necessário, alterações na estratégia de gestão de Riscos para posterior aprovação do Comitê Executivo da Vale.
- Executar as demais atribuições referentes à gestão de Riscos previstas no seu Regimento Interno.

1ª Linha de Defesa:

- Gerenciar diretamente os Riscos, identificando, avaliando, tratando, prevenindo e monitorando-os de forma integrada.
- Gerenciar os controles de prevenção e de mitigação que lhe forem atribuídos zelando pela acuracidade e tempestividade da informação, pela segurança do processo em conformidade com regulamentações externas, políticas e normas internas, monitorando indicadores, quando aplicável, bem como buscando a correção dos controles, em caso de detecção de alguma deficiência.

2ª Linha de Defesa - Gestão Integrada de Riscos (Enterprise Risk Management, “ERM”):

- Desenvolver e auxiliar na implementação das políticas, metodologias e ferramentas para o gerenciamento, bem como promover a comunicação integrada e disseminar a cultura de gestão de Riscos da Companhia.
- Elaborar e propor ao Comitê Executivo a presente Política e suas alterações, bem como disseminar seu conteúdo.

2ª Linha de Defesa - Especialistas:

- Definir metodologias, padrões técnicos, tecnológicos e de gestão mínimos, bem como indicadores de Riscos e de confiabilidade de ativos a serem adotados mandatoriamente pela 1ª Linha de Defesa.
- Monitorar a aderência às diretrizes definidas.

3ª Linha de Defesa:

- Realizar avaliações e inspeções, através da execução de testes de controles e apuração de denúncias, proporcionando asseguração isenta, inclusive sobre a efetividade da gestão e da prevenção de Riscos, de controles internos e de conformidade, observadas suas respectivas áreas de atuação.
- Desenvolver e executar as verificações necessárias para assegurar a eficácia da presente Política, e dos controles envolvidos no processo de gestão de Riscos.
- Incorporar a Matriz de Riscos na elaboração do Plano de Auditoria Interna.
- Submeter ao Comitê Executivo e ao Comitê de Auditoria e Riscos considerações sobre Temas de Risco Prioritários ou Emergentes, tendo em vista o resultado dos trabalhos de Auditoria Interna.
- Avaliar a eficácia das ações de disseminação relacionadas a esta Política.

Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores:

- Monitorar a execução das ações de disseminação relacionadas a esta Política.
- Apresentar ao Comitê de Auditoria e Riscos o resultado do monitoramento da Gestão de Riscos realizada pela Companhia.

Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos:

- Avaliar esta Política e qualquer alteração proposta, orientando todas as instâncias envolvidas sobre aspectos legais aplicáveis.

Diretoria de Governança Corporativa:

- Avaliar a presente Política e qualquer necessidade de ajuste previamente à sua submissão aos órgãos de governança.



- Monitorar os prazos e a eventual necessidade de revisão desta Política, primando pela tempestividade dos processos e dos trâmites entre o Comitê Executivo, os Comitês de Assessoramento e o Conselho de Administração.

9. Gestão de Consequências

O Canal de Denúncias da Vale pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora da empresa, que queira reportar um caso de suspeita de violação ao nosso Código de Conduta e às diretrizes desta Política.

O descumprimento desta Política estará sujeito aos termos da Política de Gestão de Desvios de Conduta, “POL-0041-G”.


10. Disposições Finais

Em caso de eventual conflito entre esta Política e o Estatuto Social da Vale, este último prevalecerá e a presente Política deverá ser alterada, na medida necessária para dirimir o conflito.

Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração.

11. Aprovações

Áreas:	Descrição:
Gestão Integrada de Riscos (Enterprise Risk Management, “ERM”).	Elaboração.
Vice-Presidência Executiva Assuntos Jurídicos. Vice-Presidência Executiva de Finanças e Relações com Investidores. Diretoria de Auditoria e Conformidade. Diretoria de Governança Corporativa.	Revisão / Recomendação.
Comitê Executivo – (DDE – 085/2025).	Aprovação/submissão ao Conselho de Administração.
Comitê de Auditoria e Riscos.	Revisão / Recomendação
Comitê de Indicação e Governança.	Revisão / Recomendação.
Conselho de Administração (DCA – 033/2025).	Aprovação.

Subject: Risk Management.	Cluster: Corporate. 
Identification: POL-0009-G / Version: 08.	Use: Public.
Resolution: DCA - 033/2025.	Issued on: 11/27/2025.
Responsible: Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations.	Review until: 11/27/2030.

1. General Guidelines

Vale S.A. ("Vale" or "Company") is committed to managing Risks proactively and effectively, prioritizing the safety of its Employees and Third Parties, the communities where it operates, and caring for the environment, in accordance with its values, Code of Conduct, regulatory documents, and governance rules.

"Life Comes First" is a core value that guides Vale's activities. Vale seeks to adopt the best market practices as a reference in its operations, aiming to prevent lives from being lost or negatively impacted.

Vale's Risk Management consists of coordinated activities that support and guide the Company in its decision-making processes related to Risk. This process consists of four stages: **(i)** Risk Identification; **(ii)** Risk Analysis and Treatment; **(iii)** Risk Monitoring; and **(iv)** Risk Communication and Reporting. These activities should contribute to:

- Promote a risk management culture to add value to the organization by optimizing the flow of information needed for decision-making in a transparent manner and aligned with Vale's institutional objectives, to avoid or mitigate negative impacts on people, communities, the environment, operational continuity, and reputation.
- Support the strategic planning and sustainability of Vale's businesses.
- Optimize capital allocation and strengthen Vale's asset management based on mapped risks.
- Strengthen Vale's risk management governance practices, based on the Lines of Defense concept.
- Adopt as references the concepts and guidelines of ISO 31000, ISO 55000 and COSO-ERM in Risk management, and RBPS (Risk Based Process Safety) for Process Safety.
- Use the Risk Appetite methodology as a tool to guide the Company in the business decision-making process, in the allocation of capital and in the formulation of actions to respond to the mapped Risks.
- Support the assessment of potential impacts related to new investments, acquisitions, and divestments, based on Vale's Risk Map and Appetite.
- Map Emerging Risks in order to seek timely solutions that minimize possible negative impacts on the Company's business objectives.
- Apply a Risk response strategy to define Risk treatment, according to the priority level classification of the Risk Matrix and weighted according to the Company's Risk Appetite, according to the following levels:
 - **Very high:** Implementation of appropriate measures to effectively reduce the level of Risk, which must be initiated quickly, except in cases where the Risk Appetite is high.
 - **High:** Implementation of recommended measures in accordance with best practices to effectively reduce the level of risk. These measures should be implemented promptly, except in cases where the risk appetite is high. If, after an assessment based on technical aspects, risk reduction is not reasonably possible, continuous monitoring must be carried out to ensure effective risk control.
 - **Medium:** Management to avoid the escalation of the risk level.
 - **Low:** Acceptable, without dispensing with risk level management.

Vale's Risk Management system adopts a specific taxonomy, detailed in an internal regulatory document, which must be read and interpreted in conjunction with this Policy.



2. Scope

This Policy applies to Vale and its subsidiaries¹, in Brazil and in other countries, to all Employees and members of Key Management Personnel, always in compliance with the Bylaws, constitutive documents and applicable legislation.

3. References

- POL-0001-G - Code of Conduct.
- POL-0005-G - Human Rights Policy.
- POL-0012-G - Climate Change Policy.
- POL-0016-G - Anti-Corruption Policy.
- POL-0019-G - Sustainability Policy.
- POL-0025-G - Sanctions and Export Controls Policy.
- POL-0029-G - Internal Audit Charter.
- POL-0035-G - Vale's Management System Policy - Vale Production System - "VPS".
- POL-0037-G - Dam Safety and Geotechnical Mining Structures Policy.
- POL-0041-G - Misconduct Management Policy.

4. Definitions

Risk Appetite: For the purposes of this Policy and in a concise manner, it refers to the Risk scale that guides the organization in pursuing its strategic objectives. It should be noted that Risk Appetite does not represent, in any circumstances, any acceptance or assumption of the probability of risks of any kind or nature materializing into concrete results or events by Vale.

Risk Appetite Statement: Internal document that establishes the appetite scale for each Risk category present in the Company's Integrated Risk Map.

Employee: Any permanent or temporary employee, interns, young apprentices and/or trainees at Vale.

Lines of Defense: Risk management governance model in which areas, their respective responsibilities and processes that assist the Company in the effective Risk management process are identified.

Integrated Risk Map (or "Map"): Instrument that contains the set of Risk themes that need to be assessed and monitored, organized by categories, according to the taxonomy established in an internal normative document.

Risk Matrix: Graphical representation of risk classification based on the combination of frequency/probability and severity of events, establishing a risk priority scale, with each event classified as Very High, High, Medium, or Low. This analysis allows comparisons between potential risk events, enabling appropriate risk management.

Key Management Personnel: For the purposes of this Policy, these are the members of the Board of Directors, the Advisory Committees to the Board of Directors, the Executive Committee, and the executives who report directly to the Company's Board of Directors, as well as the non-statutory Executive Vice Presidents who report to the President.

Severity Ruler: Used to standardize the measurement, qualitative or quantitative, of the potential negative impact of Risks and assist in the classification of Risks. It does not reflect, under any circumstances, the degree of relevance attributed by the Company to potential impacts in their various dimensions, always requiring the recording of the assessment rationale.

Probability Ruler: Used to estimate, in qualitative or quantitative terms, the frequency/probability of occurrence of a potential Risk, always requiring the recording of the rationale for the assessment.

Risk(s): The effect of uncertainty on organizational objectives, which manifests itself in many ways and has a potential impact on all dimensions of the business.

Business Risks: Relevant potential risks that, if they occur, could impact people, communities, the environment, operational continuity, reputation, and the achievement of the company's overall business objectives and strategy.

¹ To learn about the classification of subsidiaries, please refer to POL-0043-G.



These are risks with very critical potential severity in Residual Risk, that is, the extent of present risk mitigated by the existing control environment.

Emerging Risks: These are new potential risks or already known risks, but under new or different conditions and/or circumstances, which have a high degree of uncertainty regarding their trend, severity, and probability of occurrence. They are typically influenced by external factors and are therefore difficult to predict. They may become present but are not expected to materialize within the next five years, and therefore, clear monitoring indicators may not be available in the market.

Priority Risk Themes: These are included in the Integrated Risk Map and are subject to detailed monitoring of classification, mitigation and consequences, based on the analysis of the Risk Matrix and considering the Risk Appetite.

Third Parties: For the purposes of this Policy, this refers to any individual, company or entity with which Vale does business, including Suppliers, Customers and business partners.

5. Governance

Vale has an integrated risk management governance system based on the Lines of Defense concept, designed to optimize the flow of communication for decision-making and reinforce alignment between strategy, performance, and risk management.

The general risk management guidelines that guide Vale's business are established by the Board of Directors, which includes the Audit and Risk Committee. Among other responsibilities, the Committee is responsible for overseeing the adequacy and effectiveness of Vale's risk management processes.

The Board of Directors and the Audit and Risks Committee exercise their responsibilities under the Bylaws, their Internal Regulations, and applicable legislation, and, for the purposes of this Policy, through periodic monitoring cycles. The Executive Committee is responsible for implementing these guidelines and other responsibilities set forth in this Policy.

It is determined that the Executive Committee maintain Executive Risk Committee(s) of an advisory nature with the purpose of advising it, in accordance with its scope of action, in the management and monitoring of Risks, as well as in pertinent deliberations.

6. Disclosure and Dissemination

This Policy will be filed and published by the Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations in Vale's official repositories for internal and external audiences, as applicable, and the Integrated Risk Management ("ERM") area will be responsible for promoting the necessary actions to ensure its dissemination.

7. Policy Review Deadline

This Policy must be reviewed at least every 5 (five) years or whenever necessary, in order to keep its content up to date.

8. Responsibilities

Board of Directors:

- Deliberate on the general guidelines for the Company's Risk management, as well as periodically evaluate the indicators of the Company's exposure to Risks and the effectiveness of the Risk management systems, internal controls and the Company's integrity and compliance system.
- Approve this Policy and its amendments, as proposed by the Executive Committee.
- Approve Vale's Risk Appetite levels and their respective Risk Appetite Statements, as proposed by the Executive Committee, as well as any revisions.
- Deliberate annually on the Multi-Year Risk Management Investment Plan, as proposed by the Executive Committee.
- Approve the review of the Integrated Risk Map and Priority Risk Themes, as proposed by the Executive Committee.



- Approve the Risk Response Strategy, as proposed by the Executive Committee.
- Delegate to the Executive Committee the approval of the developments of this Policy in rules and responsibilities directed at Risk Management and Control, with the objective of contributing to avoiding the occurrence of MUE (Material Unwanted Events) ² and/or materialization of Business Risks.

Audit and Risks Committee:

- Advise the Board of Directors in carrying out its duties regarding Vale's Risk management, in accordance with this Policy and other applicable documents.
- Oversee the adequacy of processes related to Risk management, advising the Board of Directors on Risk Appetite guidelines, including, but not limited to, the Map, Priority Risk Themes, Emerging Risks and mitigation actions arising from the Risk Response Strategy.
- Assess and monitor the Company's risk exposures.
- Assess the adequate integration of aspects related to Vale's Risk management within the scope of the Internal Audit Plan.
- Recommend the approval of this Policy and its amendments, according to competences, upon proposal of the Executive Committee.

Vale Executive Committee:

- Evaluate and propose this Policy and its amendments to the Board of Directors.
- Execute the guidelines contained in this Policy and establish administrative policies and standards that unfold the concepts discussed herein, aiming to achieve its objectives.
- Manage the Company's Risks, including monitoring Emerging Risks.
- Promote a culture of risk management within the organization and strengthen the 1st and 2nd Lines of Defense.
- Define which areas of the organization will act as the 2nd Line of Specialist Defense.
- Provide human, financial, and other necessary resources, through decisions within its authority, to appropriately support the 1st and 2nd Lines of Defense to act in the prevention and mitigation of risks, in alignment with the Risk response strategy established by the Company.
- Propose the evaluation and validation, by Vale's Board of Directors, of the Multi-Year Investment Plan for Risk Management, considering the consolidated need for current investment, with a minimum annual frequency.
- Create, change or dissolve Executive Risk Committees for support, whenever deemed necessary, and approve the respective Internal Regulations.
- Propose Vale's Risk Appetite to the Board of Directors and recommend its review whenever there is a relevant change in the scenario.
- Propose the review of the Integrated Risk Map and Priority Risk Topics to the Board of Directors, as necessary.
- Approve the review of the Rules and Matrix listed below, as necessary, and present it for information purposes to Vale's Board of Directors, subject to audit by the 3rd Line of Defense:
 - Probability Ruler;
 - Severity Ruler,
 - Risk Matrix.

Risk Committees according to area of activity:

- Support Vale's Executive Committee in monitoring Risks in the categories of the Integrated Risk Map, as well as issuing preventive recommendations regarding potential Risks discussed in the meetings of these Committees.
- Recommend revisions to Risk management principles and instruments, aiming at continuous improvement of the process.
- Evaluate and suggest, when necessary, changes to the Risk management strategy for subsequent approval by Vale's Executive Committee.
- Perform other duties related to Risk management as provided for in its Internal Regulations.

² Term derived from the HIRA methodology – Hazard Identification and Risk Analysis – used by operational areas to identify operational risks.

**1st Line of Defense:**

- Directly manage Risks, identifying, assessing, treating, preventing and monitoring them in an integrated manner.
- Manage the prevention and mitigation controls assigned to it, ensuring the accuracy and timeliness of information, process security in compliance with external regulations, policies and internal standards, monitoring indicators, when applicable, as well as seeking correction of controls, in case of detection of any deficiencies.

2nd Line of Defense - Enterprise Risk Management, "ERM":

- Develop and assist in the implementation of management policies, methodologies and tools, as well as promote integrated communication and disseminate the Company's risk management culture.
- Prepare and propose this Policy and its amendments to the Executive Committee, as well as disseminate its content.

2nd Line of Defense - Specialists:

- Define methodologies, minimum technical, technological and management standards, as well as risk and asset reliability indicators to be mandatorily adopted by the 1st Line of Defense.
- Monitor adherence to defined guidelines.

3rd Line of Defense:

- Carry out assessments and inspections, through the execution of control tests and investigation of complaints, providing impartial assurance, including on the effectiveness of risk management and prevention, internal controls and compliance, observing their respective areas of activity.
- Develop and execute the necessary checks to ensure the effectiveness of this Policy and the controls involved in the Risk management process.
- Incorporate the Risk Matrix into the preparation of the Internal Audit Plan.
- Submit considerations on Priority or Emerging Risk Topics to the Executive Committee and the Audit and Risks Committee, taking into account the results of the Internal Audit work.
- Evaluate the effectiveness of dissemination actions related to this Policy.

Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations:

- Monitor the implementation of dissemination actions related to this Policy.
- Present to the Audit and Risk Committee the results of the Risk Management monitoring carried out by the Company.

Executive Vice-Presidency Legal Affairs:

- Evaluate this Policy and any proposed changes, providing guidance to all involved bodies on applicable legal aspects.

Corporate Governance Office:

- Evaluate this Policy and any need for adjustments prior to its submission to the governance bodies.
- Monitor deadlines and the possible need to review this Policy, prioritizing the timeliness of processes and procedures between the Executive Committee, the Advisory Committees and the Board of Directors.

9. Consequence Management

Vale's Whistleblower Channel can be used by anyone, inside or outside the company, who wants to report a suspected violation of our Code of Conduct and the guidelines of this Policy.

Failure to comply with this Policy will be subject to the terms of the Misconduct Management Policy, "POL-0041-G".



10. Final Provisions

In the event of any conflict between this Policy and Vale's Bylaws, the latter will prevail, and this Policy must be amended to the extent necessary to resolve the conflict.

This Policy shall come into effect on the date of its approval by the Board of Directors.

11. Approvals

Areas:	Description:
Enterprise Risk Management, "ERM".	Elaboration.
Executive Vice-Presidency Legal Affairs. Executive Vice-Presidency of Finance and Investor Relations. Audit and Compliance Department. Corporate Governance Office.	Review/Recommendation.
Executive Committee - (DDE - 085/2025).	Approval/submission to the Board of Directors.
Audit and Risks Committee.	Review/Recommendation.
Nomination and Governance Committee.	Review/Recommendation.
Board of Directors (DCA - 033/2025).	Approval.